# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Edital - Convocação ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos Legislativos*** ..... 3
Outros atos de processo legislativo ..... 3


## EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itapura**
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

**Câmara Municipal de Itapura**
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

**Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI**
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461


Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

**PODER EXECUTIVO**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Convocação**


MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, **CONVOCA** para fins de nomeação no cargo/função pública, os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados em **Processo Seletivo**, de acordo com o **Edital nº 003/2021**, em regime Celetista, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 03 (três) dias junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse em seus respectivos cargo/função, significará renúncia tácita às vagas para as quais foram aprovados:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDADMENTAL - EMEF.**

| *Classificação* | *Nome* |
|---|---|
| 6º | **Juliana Juliete de Oliveira** |
| 7º | **Micheli de Oliveira Ferreira** |

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Itapura/SP, 09 de fevereiro de 2023.

FABIO DOURADO.
Prefeito Municipal.

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Outros atos de processo legislativo**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA


CNPJ: 59.761.379/0001-03
RUA SETE DE SETEMBRO, 1431 – FONE /FAX (0xx18) 3745-1154 – CEP: 15.390-000 ITAPURA-SP
email- cmitapura@bol.com.br


**RESOLUÇÃO nº 0186 de 07 de fevereiro de 2023.**

**"Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração salarial dos servidores ativos e agentes políticos da Câmara Municipal de Itapura"**

A **Mesa da Câmara Municipal de Itapura**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2023, e sanciona a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica a remuneração salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapura ativos e agentes políticos (vereadores e Presidente), reajustados em **5,79% (cinco, setenta e nove por cento)**, atendendo a revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, assim como, respectivamente, na Lei Municipal n.º 1658/05, conforme índice de inflação IPCA/IBGE – **Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.022.

Art. 2º - Fica concedido reajuste de 2%(dois por cento) a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Itapura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Jose Raimundo Teixeira, 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO M. DE SANTANA
PRESIDENTE

ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
SECRETARIO

Publicado no semanário municipal e afixado em local apropriado.

Helio Alves dos Reis
Diretor Administrativo

1